

Folha G

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE	MATERIAL DE	EXPEDIENTE,	PARA ATENDE	₹ A
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI.				

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução do fornecimento a serem implementadas na Câmara Municipal de Buriti – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executado , de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 - OBJETO

2.1 – Aquisição de Material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente solicitação se faz necessária o fornecimento de material de expediente, para a manutenção e bom funcionamento do prédio em geral da Câmara Municipal, que é de essencial importância para os desenvolvimentos dos trabalhos.

4- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	UND		10
2	APONTADOR PLASTICO CX C/50	сх		5
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL	сх		8
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA PRETA	СХ		6
	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA	СХ		6
6	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12	сх		5
7	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12	сх	-!	5
8	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12	CX	<u> </u>	5
9	CLIPE AÇO NIQUELADO №2	сх	1	12
10	CLIPE AÇO NIQUELADO №3	сх		12
11	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº4	CX	<u> </u>	12
12	CLIPE AÇO NIQUELADO №8	СХ		12
13	COLCHETE Nº 10 CAIXA COM 72	cx		5
14	COLCHETE № 15 CAIXA COM 72	СХ	l	5

Av. Candoca Machado, 125 - Centro - Buriti (MA) CEP: 65.515-000





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ; 07.509,201/0001-68

15 CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML CAIXA COM 12	cx	5
16 ENVELOPE 17X25 CAIXA COM 100	cx	Z b
17 ENVELOPE 24X34 CAIXACOM 100	сх	25
18 ENVELOPE 26X36 CAIXA COM 100	cx	25
19 EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25
20 FITA GOMADA 50X50	UND	25
21 GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	сх	20
22 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	сх	2 0
23 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CX	40
24 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6	сх	20
25 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	4
26 LÁPIS PRETO №2 CAIXA COM 144 UNIDADES	сх	5
27 LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	20
28 LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	UND	20
29 LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	UND	20
30 PAPEL A4 210X297MM 75G/M ² 500 FOLHAS	СХ	10
31 PASTA ABA ELASTICA OFICIO 55MM	UND	
32 PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO CAPACIDADE 2,5MM	UND	30
33 PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO CAPACIDADE 5MM	UND	1 0
34 REGUA ACRILICA 30CM	UND	
35 TINTA PARA CARIMBO 40ML	UND	15

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os produtos devem ser fornecidos em até 3 dias uteis, após o recebimento da ordem de serviços/fornecimento.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 17.600,00 (dezessete n il e seiscentos reais),** sendo que está de acordo com os valores de mercado local e o limite permitido em Lei, não havendo indícios de superfaturamento.

7 - FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabillete da Presidência da Câmara de Buriti.

Av. Candoca Machado, 125 - Centro - Buriti (MA) CEP: 65.515-000



Folha 19 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigerá até 31/12/2021 e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado por depósito bancário ou transferência c/c, até o 30º (trigésimo) dia co mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos matérias fornecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.
- 9.2- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Buriti MA.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1 executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 10.2— fornecer os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência da Câmara de Buriti;
- 10.3 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 10.4 assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 10.5 utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalh sta e securitária regulares;
- 10.6 manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7 fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Av. Candoca Machado, 125 - Centro - Buriti (MA) CEP: 65.515-000





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07,509,201/0001-68

O CONTRATANTE obriga-se a:

11.1 – emitir a ordem de serviço/ fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

11.2 – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato

11.3 – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Buriti — MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Buriti (MA), 09 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Sâmia Laudemia Freire Costa
Assessora Geral da Câmara